

Nº 588/12-SGP - retificar o Ato nº 509/12-SGP, de 27.01.12, publicada no DJE no dia 30.01.12, referente a PAULO RICARDO NOGUEIRA LIMA, matrícula 1817370, para onde se lê: Técnico Judiciário, leia-se: Analista Judiciário.

JOSÉ FERNANDES DE LEMOS

Desembargador Presidente

**ATO Nº 98/12 - SEJU**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, ao magistrado **RICARDO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 163578-6, no cargo de Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, com proventos integrais pela média das contribuições nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Recife, 31 de janeiro de 2012.

**DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**ARRECAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS RECEITAS 4º TRIMESTRE 2011**

	1º, 2º e 3º TRIMESTRES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>1 - RECEITA JUDICIÁRIA TJ</b>					
<b>CUSTAS E TAXAS JUD</b>	<b>29.186.998,20</b>	<b>3.423.367,53</b>	<b>3.602.769,26</b>	<b>3.879.111,07</b>	<b>40.092.246,06</b>
CUSTAS	20.148.166,84	2.389.033,59	2.324.064,89	2.644.319,31	27.505.584,63
TAXAS	9.104.516,48	1.037.276,15	1.282.035,93	1.263.740,07	12.687.568,63
RESTITUIÇÕES (1)	(65.685,12)	(2.942,21)	(3.331,56)	(28.948,31)	(100.907,20)
<b>EMOLU M. E TAXAS EXTRAJUDICIAIS</b>	<b>34.911.241,75</b>	<b>3.728.891,24</b>	<b>3.935.799,05</b>	<b>4.813.494,70</b>	<b>47.389.426,74</b>
EMOLUMENTOS	1.900.463,09	-	526,30	-	1.900.989,39
TAXA NOTARIAL OU DE REG. - TSNR (2)	33.046.045,22	3.731.777,76	3.938.050,17	4.695.069,91	45.410.943,06
NOTIFICAÇÕES (3)	-	-	-	120.000,00	120.000,00
RESTITUIÇÕES (1)	(35.266,56)	(2.886,52)	(2.777,42)	(1.575,21)	(42.505,71)
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>342.025,24</b>	<b>3.009,79</b>	<b>10.420,49</b>	<b>4.260,31</b>	<b>359.715,83</b>
MULTAS EM PROC JUDI	47.169,58	3.000,79	10.420,49	4.260,31	64.860,17
MULTA OU JUROS NOTI	294.855,66	-	-	-	294.855,66
<b>2- TOTAL RECEITA JUDICIÁRIA DO TJ</b>	<b>64.440.265,19</b>	<b>7.155.268,56</b>	<b>7.548.988,80</b>	<b>8.696.866,08</b>	<b>87.841.388,63</b>
<b>3 - RECEITA DO FUNDO ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL - F.E.R.C.</b>					
FUNDO DE GRATUIDADE	15.799.989,14	1.645.354,49	1.806.729,61	2.019.436,47	21.271.509,71
<b>4 - TOTAL GERAL = 2 + 3</b>	<b>80.240.254,33</b>	<b>8.800.623,05</b>	<b>9.355.718,41</b>	<b>10.716.302,55</b>	<b>109.112.898,34</b>

(1) As restituições/devoluções foram segregadas, para melhor evidenciação da receita em confronto com os valores registrados no E-Fisco Financeiro.

(2) Do montante da TSNR, apurado mensalmente, 1% será destinado ao Fundo de Assistência Judiciária, estabelecido na Lei nº 11.404/96.

(3) Receita advinda da atuação da Corregedoria do TJ/PE.

**DESTINAÇÃO DA RECEITA JUDICIÁRIA EXERCÍCIO 2011**

DESPESAS	ORÇAMENTO (1) (INIC + SUPLEM.- CANCEL.) "a"	BLOQUEIO DE DOTAÇÃO (2) "b"	DESPESA EMPENHADA (3) "c"	DESPESA EXECUTADA (3) "d"	ORÇAMENTO DISPONÍVEL (3) "e" = a - b - c
1 - Pessoal e Encargos	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	35.530.800,00	-	21.749.627,04	21.749.627,04	13.781.172,96
4 - Investimentos	67.664.200,00	-	38.411.844,69	38.411.844,69	29.252.355,31
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>103.195.000,00</b>	<b>-</b>	<b>60.161.471,73</b>	<b>60.161.471,73</b>	<b>43.033.528,27</b>

E-Fisco 2011 .

(1) Orçamento previsto na LOA com as alterações ocorridas até o 4º trimestre.

- (2) Redução para cessão de dotação orçamentária à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 37.219, de 04/10/2011.
- (3) Lançamentos do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres.

Recife, 30 de janeiro de 2012.

**Marta Alves de L. Bezerra**  
Unidade de Rec. Próprias

**Francisco José Freitas de Abreu Santos**  
Diretor Financeiro

**Linielli Maria de Oliveira Galvão Leite Maia**  
Diretora Adjunta de Contabilidade

**A BELA. ÂNGELA CAROLINA PORTO RIBEIRO, SECRETÁRIA JUDICIÁRIA ADJUNTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 31.01.2012 O SEGUINTE DESPACHO:**

E-mail (12502/12) - **Exma. Dra. Luciana Maranhão Araújo** - ref. a férias: "Ante a informação, defiro o adiamento das férias da escala extra de março/12, relativas ao 2º período/2005, para gozo em dezembro/2012, por conveniência da magistrada requerente. Ao Núcleo de Controle Funcional de Magistrados para as anotações de praxe, após archive-se".

Recife, 01.02.2012

Ângela Carolina Porto Ribeiro  
Secretária Judiciária em exercício

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, EXAROU EM DATA DE 31/01/2012 O SEGUINTE DESPACHO:

PROCESSO Nº 0086/2012 - CJ - MARCOS AUGUSTINHO SOBRINHO - REF.: Prorrogação de licença sem vencimentos . " Trata-se de procedimento administrativo de RP nº 5196/2012, pelo qual o requerente, Marcos Augustinho Sobrinho, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 171.145-8, vem pleitear prorrogação de licença sem vencimentos, para trato de assunto particular, por 01 (um) ano. Diante da expressa dicção da Lei Estadual nº 6.123/1968, precisamente em seu art. 130, com redação dada pela Lei complementar nº 16/96, c/c o art. 41 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 19/98, verifica-se que o pleito do requerente tem guarida legal, tendo atendido aos requisitos para a prorrogação de licença para trato de interesse particular. Dessa forma, com base no Parecer nº 163/2012 - CJ, defiro o pedido formulado, prorrogando por 01 (um) ano, a partir de 09.02.2012, a licença para trato de interesse particular ."

**Des. José Fernandes de Lemos**  
Presidente

**REAPRESENTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PARA ABERTURA DE PRAZO REGIMENTAL DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 257, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**